



LEI Nº 4.682, DE 14 DE MAIO DE 1984 - D.O. 14.05.84.

Autor: Benedito Santiago

Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Obras Sociais - AMOS, com sede no Distrito de Vera, Município de Sinop.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Obras Sociais - AMOS, com sede no Distrito de Vera, Município de Sinop.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 1984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.